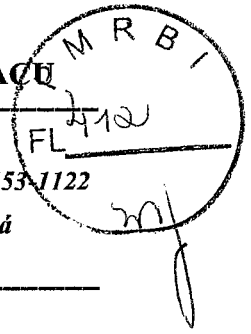


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 15/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO
BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA C.E. CARVALHO COMERCIAL, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º.
76/2022-PMRBI.**

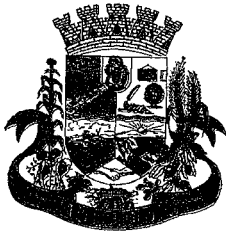
Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **C.E. CARVALHO COMERCIAL**, inscrita no CNPJ n.º. 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, n.º 185, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, PR, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.793.323-9 SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 007.976.549-17, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro, n.º 835, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 76/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamento para as unidades de atenção primária – Resolução SESA n.º 931/2021**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
1	1	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Características principais: Modelo: 01 Corpo. Tipo de Negatoscópio: de Parede. Quantidade de Corpos: 01. Outras características.	RENASCER RN14011R	UN	1	299,99

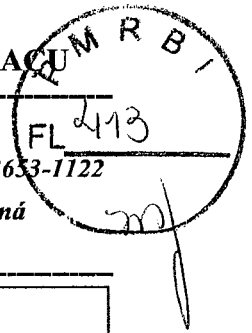
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Data: 2023.03.17 14:15:50
407W



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Comprimento: 40 cm.				
Tipo de iluminação: LED.				
Quantidade de tubos fluorescentes: 1.				
Material: Acrílico.				
Descrição:				
Construído em Chapa de Aço Espessura de 046 mm bitola 26, Pintura Epóxi com Frente De Acrílico Leitoso Fixação de RX por Roletes em Bivolt, Com Lâmpada de LED, Plug Bipolar, Acompanha Dois Suportes para a Mesa.				
Especificações técnicas:				
Chave liga/desliga: Duas posições.				
Bivolt automático 127V/220V.				
Cor do corpo: Branco.				
Dimensões (cm): 35 X 7 X 45.				
Área iluminada (cm): 32 X 35,5.				
Peso: 2 kg.				
Frequência: 50/60 Hz.				
Lâmpada: LED de alto brilho.				
Garantia: 1 ano.				

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 299,99** (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

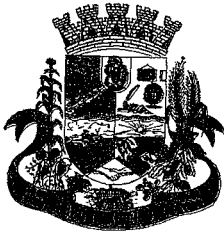
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 17/03/2023 e terminando em 12/09/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

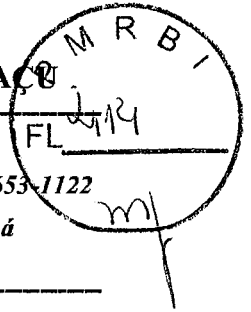
Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2023.03.17 14:16:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

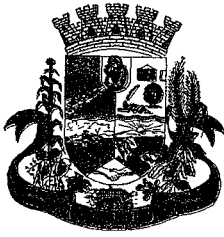
Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

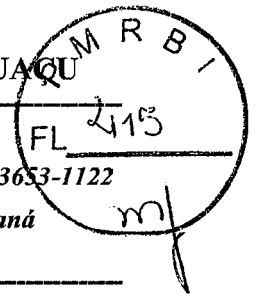
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.03.17 14:17:27
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

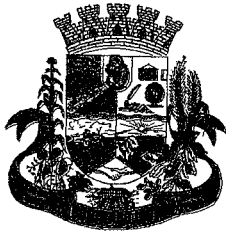
d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

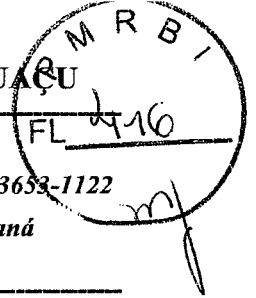
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:33348170 SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915 Dados: 2023.03.17 14:17:40
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 76/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

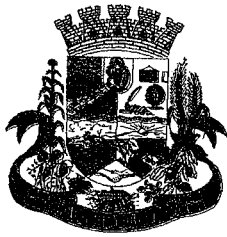
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

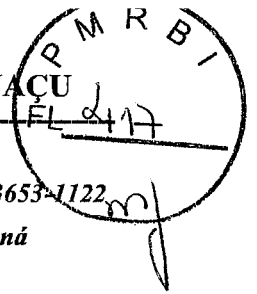
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.17 14:17:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

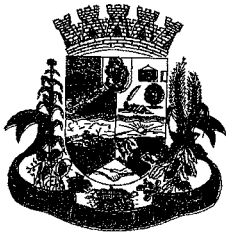
Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

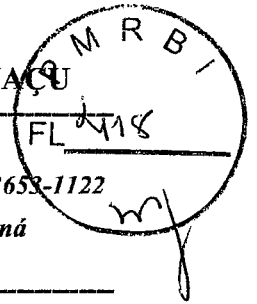
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.17 14:18:10 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 17 de março de 2023.

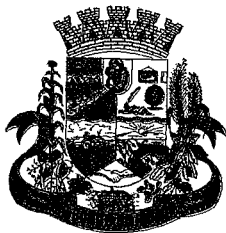
SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:333481 BOVINO:33348170915
70915 Dados: 2023.03.17 14:18:26 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

CEC IMPORTACAO Assinado de forma digital por CEC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
E COMERCIO DE DNI: eBR, onICP-Brasil, st-PR, InLuardeB, ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=14253348300102, ou=Presencial ou=Certificado PJA1, ou=CEC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L:24864422000173
PRODUTOS
MEDICOS
L:24864422000173
CARLOS EDUARDO CARVALHO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 240
mj

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2023-PMRBI QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2022-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, n.º 875, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 13.180.150-5/SESP/PR, inscrito no CPF n.º 064.890.839-90, residente e domiciliado na Rua Américo Mattei, n.º 68, Bairro Tarumã, CEP 82.800-170, Curitiba, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

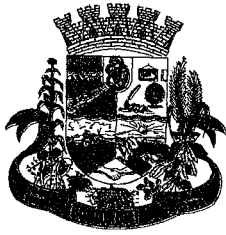
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamento para as unidades de atenção primária – Resolução SESA n.º 931/2021**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.17 14:22:09 -03'00'

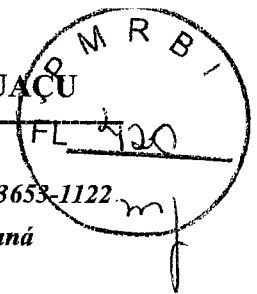
Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTO
PELOZZO:064890839
90
Dados: 2023.03.21
17:14:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

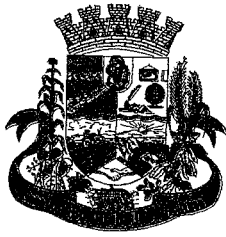
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço total
2	1	<p>ELETCARDIOGRAFO ECG EX 03 EMAI 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES Aparelho de eletrocardiografo 3 canais ECG 12 derivações, compacto e portátil para utilização em consultórios médicos, unidades de emergência e pronto-atendimentos com operação no modo manual e automático, deve possuir software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas.</p> <p>Características Técnicas: Deve possuir display LCD de no mínimo 4 polegadas; Deve pesar no máximo 2,5kg; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiografo; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; Possuir impedância de entrada de aproximadamente 50 m²; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares; Deve permitir identificação automática de todas as derivações; Deve possibilitar a realização de ECG em uma faixa de pacientes que compreenda desde pacientes pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com $\pm 2\%$; Deve possuir detecção ou registro de marcapasso; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir impressora térmica com papel milimetrado e termossensível de no mínimo 60 mm com impressão em 3 canais das 12 derivações; Deve fornecer dados na impressão, tais como: tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, informações do paciente; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 25 -50mm/s; Deve possuir sensibilidade entre 5- 10-20 mm/mV; Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de, no mínimo, 120 minutos de monitorização sem necessidade de recarga; Deve possuir capacidade de armazenar arquivos na memória interna. Capacidade de armazenar arquivo em cartão de memória SD; Capacidade de comunicação com computador e impressão através de porta USB e/ou RJ45 ou WIFI. Alimentação 100 -240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC</p>	3RAY 5503-B	UN	1	4.080,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.17 14:22:27
-03'00'

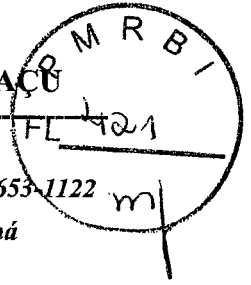
Assinado de forma digital por JOSE FELIPE BELOITTO
PELOZZO:064890839
90
Dados: 2023.03.21
17:15:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de alimentação; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 04 Conjuntos de eletrodos precordiais com seis unidades tipo pera; 04 Conjuntos de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Bateria Recarregável; Os equipamentos devem ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.				
--	--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 17/03/2023 e terminando em 12/09/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

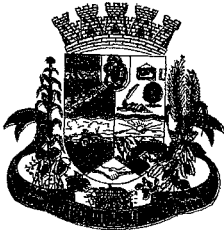
Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.17 14:22:42
-03'00"

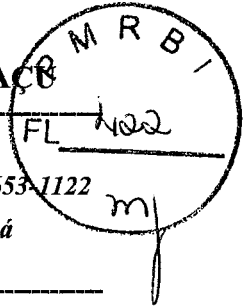
Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTO
PELOZZO:0648908399
0
Dados: 2023.03.21
17:17:12 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

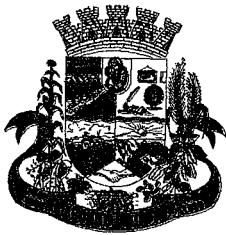
a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
ROVNO:33348170915
Data: 2023.03.17 14:23:02 -03'00'

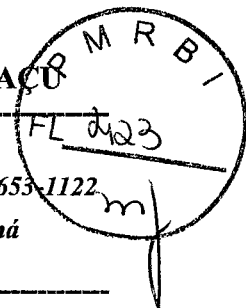
Assinado de forma
digital por JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:06480903990
Data: 2023.03.21
17:23:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

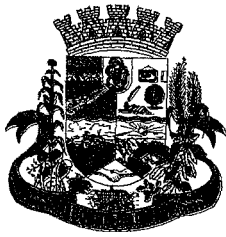
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.17 14:23:20 -03'00'

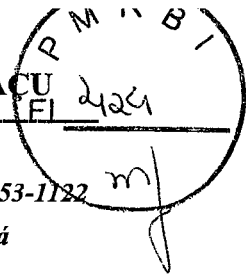
Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELLOTTO
PELOZZO:0648908399
0
Dados: 2023.03.21
17:23:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 76/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

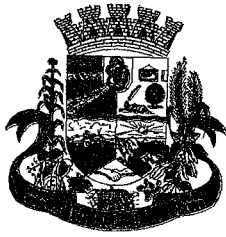
Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.17 14:23:37
-03'00'

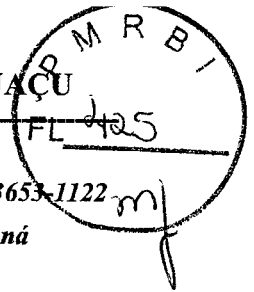
Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTO
PELOZZO:06489083
990
Dados: 2023.02.21
17:24:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

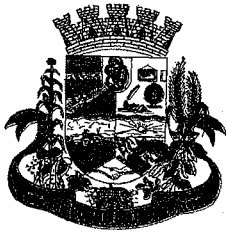
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:33348170 SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.17 14:23:57
-03'00'

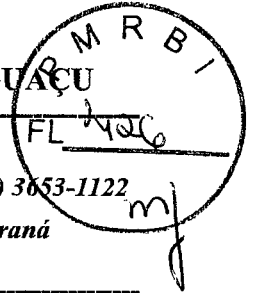
Assinado de forma
digital por JOSE FELIPE
BELOTTO
PELOZZO:06489083990
Dados: 2023.03.21
17:24:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 17 de março de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.03.17
14:24:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

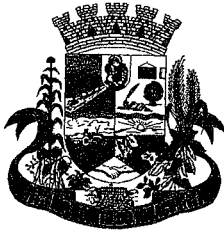
Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE BELOTTO
PELOZZO:0648908
3990
Dados: 2023.03.21
17:27:14 -03'00'

JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

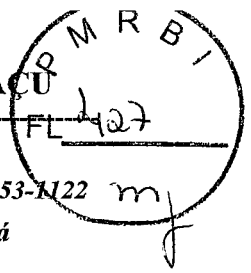
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 15/2023-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 76/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C.E. CARVALHO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº. 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 185, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 7.793.323-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 007.976.549-17, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro, nº 835, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, PR.

Objeto: Aquisição de equipamento para as unidades de atenção primária – Resolução SESA nº 931/2021.

Valor total: R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 17/03/2023 à 12/09/2023.

Data de assinatura: 17/03/20223.

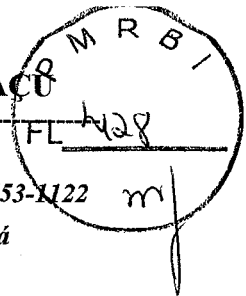
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 16/2023-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 76/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.680.592/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 13.180.150-5/SESP/PR, inscrito no CPF nº. 064.890.839-90, residente e domiciliado na Rua Américo Mattei, nº 68, Bairro Tarumã, CEP 82.800-170, Curitiba, PR.

Objeto: Aquisição de equipamento para as unidades de atenção primária – Resolução SESA nº 931/2021.

Valor total: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

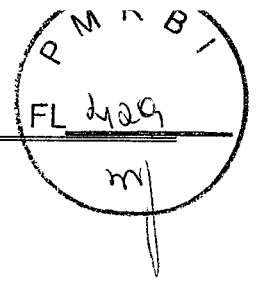
4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 17/03/2023 à 12/09/2023.

Data de assinatura: 17/03/20223.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 082/2023
DATA: 20/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 15/2023-PMRBI e 16/2023-PMRBI cujo objeto é a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária – Resolução SESA nº 931/2021, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 17/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a organização e realização de rodeio country e locação de estruturas (arquibancadas) para a 11ª Exporio, o Servidor Público, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 18/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 11ª edição da EXPORIO, os Servidores Públicos, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e Srª. Daiane Aparecida de Oliveira e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

IV – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 19/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um barracão, o Servidor Público, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

V – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 21/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a locação de tendas, fechamento de tendas grade, para contenção e/ou isolamento, piso deck e banheiros químicos para atender as demandas do município, os Servidores Públicos, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e Sr. Rudney Brecailo de Freitas e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de março de 2023


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*) 421 853-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-PMRBI
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 16/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária - Revaliação SESA nº 031/2023, tendo como valores finais:
 - Lote 01 em favor da empresa C.E. CARVALHO COMERCIAL, pelo valor total de R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos); e
 - Lote 02 em favor da empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil e oitenta reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 15/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 16/2023-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: C.E. CARVALHO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº. 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 185, Centro, CEP 85.935-000, Londrêdell, PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 2.790.323-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 007.976.549-17, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro, nº. 835, Centro, CEP 85.935-000, Londrêdell, PR.
 Objeto: Aquisição de equipamento para as unidades de atenção primária - Revaliação SESA nº 031/2023.
 Valor total: R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).
 Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
 4310-1118-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4290-103-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 Prazo de vigência: 17/03/2023 a 12/09/2023.
 Data de assinatura: 17/03/2023.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 16/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 16/2023-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.680.920/0001-51, com sede na Rua Graça Aranha, nº. 875, Varigam Grande, CEP 83.321-020, Pinhais, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ FELIPE HELOIZO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 13.180.350-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 006.806.838-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Mattiel, nº. 68, Bairro Turama, CEP 82.800-110, Curitiba, PR.
 Objeto: Aquisição de equipamento para as unidades de atenção primária - Revaliação SESA nº 031/2023.
 Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil e oitenta reais).
 Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
 4310-1118-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 4290-103-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00
 Prazo de vigência: 17/03/2023 a 12/09/2023.
 Data de assinatura: 17/03/2023.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº. 14/2023-PMRBI
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 14/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa especializada para a organização e realização de trabalho em locação de materiais (fornecedores) para a 11ª Exposição, em favor da empresa EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA., pelo valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº. 18/2023-PMRBI
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 18/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a locação de estúdios e montagem para a 11ª edição da EXPOINTER, em favor da empresa ECCO S. PRODUCOES E EVENTOS LTDA, tendo como valor máximo a ser contratado de R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais); e Lote 02 pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*) 421 853-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 17/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 14/2023-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, inscrita no CNPJ nº. 95.095.872/0001-67, com sede na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-010, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON ROBERTO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.961.694-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.559-08, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de trabalho em locação de materiais (fornecedores) para a 11ª Exposição.
 Valor total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
 Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 3790-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00
 3600-004-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 17/03/2023 a 13/08/2023.
 Data de assinatura: 17/03/2023.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*) 421 853-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 18/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 14/2023-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ECCO S. PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.315.120/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-010, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON ROBERTO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.961.694-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.559-08, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a locação de estúdios e montagem para a 11ª edição da EXPOINTER.
 Valor total: R\$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais).
 Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 3790-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00
 3600-004-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 20/03/2023 a 16/09/2023.
 Data de assinatura: 20/03/2023.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*) 421 853-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023-PMRBI
 Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um barracão, em favor da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 140.840,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 19/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 12/2023-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.004.213/0001-72, situada na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-23 e portador da cédula de identidade nº. 3.373.882-5/SSP/PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão.
 Valor total: R\$ 140.840,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais).
 Dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1410-000-05-001-14.451.0005.1019-4.9.50.51.00.00
 1410-004-05-001-14.451.0005.1019-4.9.50.51.00.00
 Prazo de vigência: 20/03/2023 a 13/01/2024.
 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
 Data de assinatura: 20/03/2023.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*) 421 853-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº. 16/2023-PMRBI
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 16/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a locação de tendas, fechamento de tendas, para contratação em lotes, tipo deck e banheiros químicos para atender as demandas do município, em favor da empresa J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 596.300,00 (quinhentos e noventa e seis mil e trinta reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, tem público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 3/2023-PMRBI, tipo menor preço por lote, às 09:30 horas, do dia 10 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de gerador e instalação provisória e definitiva de energia elétrica no Centro do Evento, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e cento e trinta e seis reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, participando todas as empresas cadastradas, Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*) 421 853-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, solteiro, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
 Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, fechamento de tendas, para contratação em lotes, tipo deck e banheiros químicos para atender as demandas do município, para o período de 12 (doze) meses.
 Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Isaac Newton, 2477, CEP 85.301-010, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.390.185/0001-15, representada pelo Sr. João Alexandre Brustolin, portador da Carteira de Identidade nº. 8.406.017-5/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 045.337.845-45, e a saber:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Total
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE, 5x5 LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDE MATERIAL ANTI-CHAMAS COM TAMANHO DE 50X5M DE MEDIDA INTERNA, COM COBERTURA DE COB. BRANCA DE METAL NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM.	UN	150	750,00	112.500,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE (6x6) LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE MATERIAL ANTI-CHAMAS COM TAMANHO DE 10M X 10 X DE MEDIDA INTERNA, COM COBERTURA DE COB. BRANCA E ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM.	UN	150	1.800,00	270.000,00
3	LOCAÇÃO FECHAMENTO PARA TENDA (Metre linear)	MT	800	30,00	24.000,00
4	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO BANHEIRO QUÍMICO COM CABINE DE PELETEILIND INCLINDO VASO SANITÁRIO, MICROTOR, PORTA PAREL HIGIENICO, INTERNA, UNID=DIÁRIA.	UN	200	290,00	58.000,00
5	LOCAÇÃO GRADÉ DE CONTENÇÃO OU ISOLAMENTO (Piso Beton)	MT	800	30,00	24.000,00
6	LOCAÇÃO DE PISO DECK	M²	300	60,00	18.000,00
TOTAL					506.500,00

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
EXECUTIVO MUNICIPAL
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*) 421 853-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1200-000-04-001-04.122.0004.2017-3.3.90.39.00.00
 1210-504-04-001-04.122.0004.2017-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
 1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
 1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
 2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5100-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 5450-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 Data da assinatura: 20/03/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 12/2023-PMRBI - SRP
Repúblicação
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 04/04/2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº. 002/2023-2008/06. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 20 de março de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*) 421 853-
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2023-PMRBI
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, tem público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 3/2023-PMRBI, tipo menor preço por lote, às 09:30 horas, do dia 10 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, para a locação de gerador e instalação provisória e definitiva de energia elétrica no Parque Municipal de Eventos Augusto Bianchini, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e cento e trinta e seis reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, participando todas as empresas cadastradas, Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de março de 2023.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
 Presidente da Comissão de Licitações

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SEGURANÇA DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº. 13.7235940001-27

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário e Segurança de Rio Bonito do Iguaçu, localizado na Av. XV de Novembro, nº 373, centro, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo IV, Artigo 12, Parágrafo 1º do Estatuto Social vigente, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 20 de abril de 2023, às 10:30 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, às 19:00 horas em segunda ou última convocação com a presença de qualquer número de associados. Tendo como local as dependências do Centro na Av. XV de Novembro, nº 373, centro em Rio Bonito do Iguaçu-PR. Com o seguinte orden do dia:

1º - Eleição da Nova Diretoria;
 2º - Prestação de Contas;
 3º - Assuntos Gerais.

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de março de 2023